

AUTORIZAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE LANTERNAS GRANDES

AUTORIZO o Setor de Compras e Licitações a proceder com a abertura de <u>Processo de</u>

<u>Compra na modalidede DISPENSA DE LICITAÇÃO</u> para aquisição/contratação de 03 (TRÊS) UNIDADES.

DE LANTERNAS GRANDES.

CONSIDERANDO os artigos 7º e 10º do Decreto Municipal 107/2024, **DISPENSO** o Parecer Jurídico, Formalização de Instrumento de Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos por se tratar de contratação de baixa complexidade.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de outubro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PEREIRA DIRETOR DE OPERAÇÕES



JUSTIFICATIVA

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE LANTERNAS GRANDES

I - DO OBJETO:

O presente documento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE LANTERNAS GRANDES**, para atender às necessidades do Setor de Obras, da Autarquia CODESAN Serviços e Obras, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no que segue abaixo.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a responsabilidade desta Autarquia de zelar pelo patrimônio público e pela infraestrutura urbana; ao incentivo do desenvolvimento econômico e à necessidade de cumprir com prazos estipulados em contratos para finalizar as obras por ela realizadas.

Sendo assim, conforme justificativas que se encontram no Termo de Referência em anexo, a CODESAN Serviços e Obras, vem determinar a Vossa Senhoria abertura de processo de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE LANTERNAS GRANDES, obedecendo documentação técnica em anexo.

Para fins de maior agilidade, será dispensado parecer jurídico e confecção de contrato, tornando, assim, o termo de referência os norteadores do presente processo de dispensa de licitação.

Para que isso tudo possa acontecer, se faz necessário que os supracitados materiais e/ou ferramentas estejam disponíveis e, em boas condições de uso. Portanto, se faz necessária a aquisição proposta.



III- FUNDAMENTO LEGAL:

No nosso caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com valor atualizado de acordo com o decreto DECRETO № 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO:

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco - ETP, pois de acordo com os Decretos Municipais 107 e 109/2024 segue:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

E conforme apresentado anteriormente, a contratação está enquadrada no inciso II do art. nº 75, portanto fica facultada a apresentação do documento.

Além disso, a aquisição referida é considerada de baixa complexidade, não havendo necessidade de elaboração de Mapa de Risco.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme rubrica orçamentária abaixo:



03.00.00 - Autarquia Codesan

03.01.00 - Codesan

03.01.01 - Codesan

04.122.0028.2.084 - Obras e Serviços

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

04 - Recursos Adm. Indireta - Próprios

VI - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência e suas condições.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

'II - técnicà;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demostraram sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para execução dos serviços.



VIII - DA ESCOLHA:

A empresa escolhida neste processo para a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE LANTERNAS GRANDES, pelo critério do menor preço foi a empresa L.A. FERRARI, inscrita no CNPJ: 12.475.856/0001-40, conforme critérios estabelecidos no item VII.

IX - DEMAIS INFORMAÇÕES:

Considerando a morosidade já registrada e devidamente justificada nos autos, deixou-se de aguardar o prazo de 3 (três) dias previsto para publicação no sítio eletrônico oficial, optando-se pela solicitação de cotações diretamente junto a empresas sediadas na cidade e região, em observância ao princípio da celeridade e da continuidade do serviço público.

Ressalte-se que foi cumprida a exigência legal de obtenção de, no mínimo, três cotações válidas, conforme determina o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Diante da urgência operacional para a execução dos serviços e com fundamento nos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, requer-se a autorização para a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante do exposto e em razão da imprescindibilidade da contratação para a continuidade das atividades do setor competente, prossegue-se com a presente Dispensa de Licitação, a fim de garantir a imediata execução das obras/serviços demandados pela Administração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de outubro de 2025.

CLÁUDIO ANTONIO PEREIRA DIRETOR DE OPERAÇÕES



HOMOLOGAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO 934/2025

AQUISIÇÃO DE LANTERNAS DE LED PARA ESTOQUE

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, determinando a contratação da empresa L.A.FERRARI. (CNPJ 12.475.856/0001-00), pelo valor de R\$ 180,00 Reais (Cento e oitenta Reais).

 II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de outubro de 2025.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA

Presidente

Codesan Serviços e Obras

AVENIDA CORONEL CLEMENTINO GONÇALVES, 1290, CHACARA PEIXE CNPJ: 60.344.157/0001-66

Nº 001211

DATA 21/10/2025

EMPENHO: ORDINARIO

TELEFONE: (14) 3332-1299

FORNECEDOR: 010628

VENDEDOR:

L. A. FERRARI

ENDEREÇO: AV: DR. PEDRO CAMARINHA,561

CNPJ:

12.475.856/0001-00

INSCRIÇÃO:

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

CIDADE: ESTADO:

FONE: 14 997163622

ATENCÃO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

1º. - Verificar as Condições e o Prazo de Entrega!

2º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.

3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.

4º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

^IModal.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - № Processo: 938/2025 - № Licitação: 934

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
0.00	60,0000	180,00
•		IPI PREÇO UNITÁRIO 0,00 60,0000

DEPTO .: 1000 ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO: 1053 ADMINISTRACAO

APLICAÇÃO: DRETA

LOCAL ENTR: ALMOXARIFADO CODESAN

OBSERVAÇÃO: PARA FICAR NO ALMOXARIFADO

SOLICITAÇÃO Nº 001065

DATA 17/10/2025

SUBTOTAL 180,00 DESCONTO 0.00 **ACRÉSCIMO** 0,00 TOTAL GERAL 180,00 CONDIÇÕES:

UNIDADE:

011

0.00 CODESAN

CLASS. ECONÔMICA: 30 00 MATERIAL DE CONSUMO

30 42 FERRAMENTAS

CPD.

5.030101.011

FONTE DE RECURSO: 04 Recursos Adm. Indireta - Próprios

CÓD. APLICAÇÃO:

110 00 GERAL

Codesan Serviços e Obras

Documentação conferida e formalmente em Ordem